

PLANO DE TRABALHO 2023

// DIRETRIZES E GOVERNANÇA

OBSERVATÓRIO DA DESPESA PÚBLICA



CGE

CONTROLADORIA GERAL
DO ESTADO DO PARANÁ

Raul Clei Coccaro Siqueira
CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Luiz Fernando Neto de Castro
DIRETOR-GERAL

Daniel Jacinto Berno
DIRETOR DE INTELIGÊNCIA E INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS

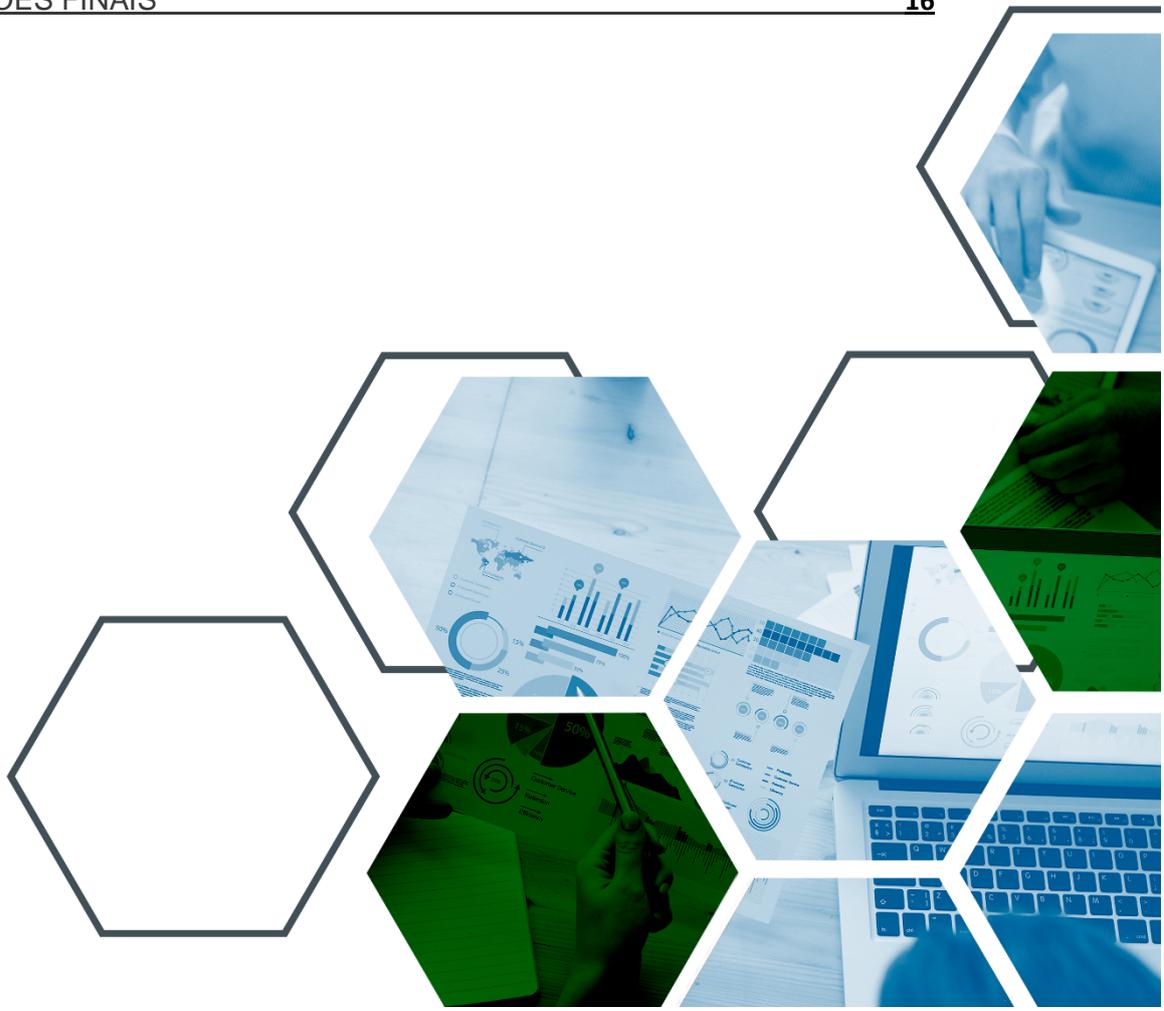
Fernando Bocchi Barbalho
COORDENADOR DO OBSERVATÓRIO DA DESPESA PÚBLICA

EQUIPE TÉCNICA

Elton Augusto dos Anjos
Mario Sanchez Rodriguez Filho
Rivalter Saraiva da Silva
Victor Gabriel Silva Coutinho



<u>1.INTRODUÇÃO</u>	<u>4</u>
OBJETIVO DO PLANO	4
METODOLOGIA	4
<u>2. OBSERVATÓRIO DA DESPESA PÚBLICA</u>	<u>5</u>
ESTRUTURA	5
COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES	5
ATUAÇÃO (METODOLOGIA DE TRABALHO)	6
<u>3. BASE LEGAL</u>	<u>8</u>
<u>4. AVALIAÇÃO PLANOS DE TRABALHO ANTERIORES</u>	<u>9</u>
<u>5. PLANO DE TRABALHO 2023</u>	<u>10</u>
<u>6. DISPOSIÇÕES FINAIS</u>	<u>16</u>



1. INTRODUÇÃO

O plano de trabalho é uma ferramenta utilizada para alcançar os objetivos e propósitos de um profissional, setor ou empresa, através da organização e sistematização das informações relevantes. A planificação e o controle do plano permitem uma fácil visualização das ações a serem desenvolvidas num certo prazo, seja ele anual, semestral ou mensal, garantindo efetividade da execução das tarefas e otimizando seu tempo.

Devido a todo o potencial dessa ferramenta de gestão, o Observatório da Despesa Pública da Controladoria Geral do Estado elabora e publica seu plano de trabalho para que a sociedade, os servidores e os órgãos/entidades compreendam suas atividades e possam acompanhá-las.

OBJETIVO DO PLANO

O presente Plano de Trabalho, em conformidade com as boas práticas internacionais, apresenta de forma clara e objetiva as atividades a serem realizadas pelo ODP da Controladoria-Geral do Estado, a fim de orientar os procedimentos e trabalhos dos seus integrantes, bem como dar transparência às ações a serem executadas.

METODOLOGIA

A metodologia empregada pela Controladoria-Geral do Estado para a elaboração dos Planos de Trabalho das suas áreas compreende as seguintes fases:

- I. Levantamento das temáticas, considerando as experiências adquiridas na prática, os apontamentos de órgãos de controle, os anseios da sociedade civil e as legislações vigentes;
- II. Definição das atividades, priorizando os temas envolvidos no Plano de Governo, no Plano Plurianual, no Plano de Integridade e Compliance, eixos ESG e nas ações pendentes de planos de trabalho anteriores;
- III. Elaboração do Plano de Trabalho;
- IV. Validação com a alta administração do Plano de Trabalho;
- V. Resolução de aprovação do Plano de Trabalho.

As premissas para definição das iniciativas são especificidade (claras e definidas), mensurabilidade (possível de quantificar e avaliar), relevância (relacionado com a missão institucional), factibilidade (realizável) e temporalidade (definição de prazo).

2. OBSERVATÓRIO DA DESPESA PÚBLICA

ESTRUTURA

O Observatório da Despesa Pública (ODP) está localizado no nível de execução programática da estrutura organizacional básica da Controladoria-Geral do Estado, vinculado diretamente ao Diretor de Inteligência e Informações Estratégicas, conforme organograma definido no Regulamento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.741/2019 e atualizado pelo Decreto Estadual nº 6929/2021.

COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

O Observatório da Despesa Pública do Estado do Paraná é uma unidade permanente da Controladoria-Geral do Estado (CGE), que tem como objetivo a produção de informações estratégicas voltadas à melhoria do controle e monitoramento das ações do Poder Executivo, além de disponibilizar informações e indicadores gerenciais de desempenho e de identificação de situações atípicas, conforme objetivos descritos no art. 1º do Decreto Estadual nº 4.334/2016, que instituiu o ODP.

Complementarmente, o art. 20 do Decreto Estadual nº 2.741/2019, que aprova o regulamento da CGE, elenca mais atribuições ao ODP, que se encontra vinculado à Diretoria de Inteligência e Informações Estratégicas – DIIE.

Em síntese, o Observatório da Despesa Pública é a unidade de produção de informações estratégicas da Controladoria Geral do Estado voltada à aplicação de metodologia, apoiada em tecnologia da informação, cruzamento de banco de dados, para a produção de informações que visam subsidiar e acelerar a tomada de decisões estratégicas dos gestores, por meio do monitoramento dos gastos públicos.

Os resultados gerados pelo ODP servem como insumo para a realização das atividades de monitoramento e acompanhamento, conduzidas pela Controladoria-Geral do Estado, bem como para informar aos gestores públicos sobre situações que possam constituir irregularidades, de modo a prevenir a sua ocorrência, gerando, também, indicadores relativos à correta execução dos gastos públicos.

Composto por analistas especializados e utilizando tecnologias modernas, o ODP cruza dados de diferentes fontes, à procura de sinais de má aplicação dos recursos estaduais. Ele apura, por exemplo, a existência de relações pessoais entre sócios de uma empresa e os servidores do órgão que a contratou.

Com o objetivo de aumentar sua atuação na prevenção de desvios e no combate à corrupção, em 2019 foi publicado o Decreto nº 2.137/2019, que autoriza a Companhia

de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná (CELEPAR) disponibilizar, à Controladoria-Geral do Estado (CGE), dados e informações armazenados nos bancos de dados dos sistemas de tecnologia utilizados pelos órgãos e entidades do poder Executivo Estadual

Mais recentemente, o Governador do Estado assinou e publicou o Decreto Estadual nº 8.038/2021, que estabelece a realização de due diligence na contratação de pessoal para ocupação de cargo de provimento em Comissão e de Função da Gestão Pública da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, operacionalizado pelo ODP.

ATUAÇÃO (METODOLOGIA DE TRABALHO)

As análises conduzidas no ODP são direcionadas à identificação de situações que possam constituir irregularidades, de modo a prevenir as suas ocorrências. Dessa forma, o ODP se consolida como mais uma ferramenta para garantir a correta aplicação do dinheiro do contribuinte.

A metodologia de trabalho do ODP se inicia com a definição do tema a ser estudado. A partir dessa definição, vem a etapa de elaboração e desenvolvimento do Mapa Mental do tema que será estudado, que é dividido nas 6 fases a seguir elencadas, que tem por objetivo registrar a gama de atividades e as principais necessidades para realização do Estudo a ser executado:

1 – Iniciação: definição do tema a ser estudado, as necessidades e o objetivo a ser alcançado. Nesta etapa, o foco se volta para a obtenção dos insumos necessários para realização das tarefas, parte mais sensível do processo, uma vez que o trabalho envolve, na maioria dos casos, a obtenção de fontes de informação e bases de dados de diversas áreas e órgãos da administração pública.

2 – Planejamento: preparação necessária para que a fase de execução seja realizada sem grandes empecilhos e imprevistos. Nesta etapa serão discutidas as trilhas de auditoria que serão estudadas, delimitado o escopo, bem como construído o cronograma e definido as informações estratégicas e gerenciais, visando principalmente o atingimento do resultado final e obtenção de eventuais indícios de potenciais irregularidades.

3 – Execução: produção do resultado das informações gerenciais e estratégicas definidas. Nesta fase serão efetuadas as cargas das bases de dados, a análise e validação dos dados carregados, a definição das bases de dados válidas a ser trabalhada, os cruzamentos, a verificação e a validação dos achados das trilhas, removendo eventuais erros de interpretações.

4 – Análise: exploração das bases de dados utilizadas e das trilhas geradas, focando na busca dos exemplos mais relevantes a serem relatados priorizando as atividades que serão realizadas após a finalização dos trabalhos.

5 – Apresentação: exposição do trabalho produzido aos Gestores que irão decidir as próximas etapas, como por exemplo, a difusão da informação a outros órgãos do Governo, o aprofundamento da análise com possíveis ações dos auditores em campo, mudanças legais e/ou normativas, entre outras. Os gestores definirão se o tema deverá ou não ter acompanhamento sistemático e periódico por meio da criação de indicadores próprios.

6 – Encerramento: produção e formatação dos artefatos e relatórios a serem encaminhados para a área responsável por analisar o trabalho, confirmar os achados e executar as ações propostas.

3. BASE LEGAL

O conjunto de atos normativos que norteiam as ações do Gabinete estão segregadas em três grandes eixos: (i) legislação básica; (ii) legislação geral do Poder Executivo Estadual; e (iii) legislação específica da Controladoria-Geral do Estado.

Legislação Básica:

- Constituição da República Federativa do Brasil
- Constituição do Estado do Paraná

Legislação Geral do Poder Executivo Estadual:

- Lei Estadual nº 19.848/2019, que dispõe sobre a organização básica administrativa do Poder Executivo Estadual.
- Lei Estadual nº 19.857/2019, que institui o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual.
- Decreto Estadual nº 2.902/2019, que regulamenta a Lei Estadual nº 19.857/2019, que instituiu o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual.
- Lei Estadual nº 19.984/2019, que institui o Fundo Estadual de Combate à Corrupção.
- Decreto Estadual nº 8.038/2021, que estabelece a realização de due diligence na contratação de pessoal para ocupação de cargo de provimento em Comissão e de Função da Gestão Pública da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional.

Legislação Específica da Controladoria-Geral do Estado:

- Lei Estadual nº 17.745/2013, que cria a Controladoria-Geral do Estado.
- Lei Estadual nº 20.686/2021, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social a fim de financiar, parcialmente, a execução do Projeto de Modernização da Controladoria Geral do Estado.
- Decreto Estadual nº 2.741/2019, que aprova o Regulamento da Controladoria-Geral do Estado – CGE.
- Decreto Estadual nº 6.929/2021, que altera e acrescenta os dispositivos que especifica ao Regulamento da Controladoria-Geral do Estado – CGE, anexo ao Decreto Estadual nº 2.741/2019.
- Decreto Estadual nº 4.334/2016, que Institui o Observatório da Despesa Pública no Estado do Paraná.
- Decreto Estadual nº 2.137/2019, que autoriza a CELEPAR disponibilizar à CGE, dados e informações armazenados nos bancos de dados dos sistemas dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual

4. AVALIAÇÃO PLANOS DE TRABALHO ANTERIORES

Para efeito de continuidade das atividades, preliminarmente, antes de adentrar no novo plano de trabalho, é necessário avaliar o cumprimento dos planos de trabalho anteriores, para que a depender do status das atividades, reprogramá-las para o novo planejamento.

ATIVIDADE	STATUS	EVIDÊNCIA
Estudo “Viagens de servidores X Ocorrência na frequência dos servidores	concluído	Relatório
Realizar <i>due diligence</i> na contratação de pessoal	concluído	1813 Relatórios
Desenvolvimento do Sistema do Observatório da Despesa Pública - ODP	em andamento	Sistema
Implantação de Data Analytics	em andamento	Termo de Referência
Atender as demandas internas e externas	concluído	Relatórios
Desenvolvimento de sistema para cálculo de rescisão salarial da CGE	em andamento	Sistema
Monitoramento das Trilhas prioritárias da Auditoria da Folha de Pagamento	concluído	Planilhas
Participação em Grupos de Trabalhos, Redes e Conselhos	concluído	Reuniões/Encontros

5. PLANO DE TRABALHO 2023

O Plano de Trabalho apresenta as atividades prioritárias a serem realizadas pelo ODP no exercício de 2023.

ATIVIDADE 1													
DUE DILIGENCE													
OBJETIVO	Realizar due diligence na contratação de pessoal para ocupação de cargo de provimento em Comissão e de Função da Gestão Pública da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional.												
RELEVÂNCIA		Plano de Governo											
		Plano Plurianual											
		Plano de Integridade e Compliance											
		IA-CM											
		Ação de controle e auditoria											
		BNDES											
		TCE											
		ESG/ASG: Governança											
	Outros: Decreto Estadual 8038/2021												
PRAZO	12 meses	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	Receber os protocolos dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.												
	Realizar a análise das contratações.												
	Emitir relatório de Verificação de Risco.												
	Encaminhar ao Gabinete da CGE para que seja emitido o Parecer opinativo referente à contratação.												
RECURSO	Pessoal												
	Financeiro												
	Outros:												
INDICADOR	Relatórios de Verificação de Risco.												

ATIVIDADE 2																								
SISTEMA DO OBSERVATÓRIO DA DESPESA PÚBLICA																								
OBJETIVO	Desenvolvimento e melhorias do Sistema do Observatório da Despesa Pública – ODP para automação de verificações.																							
RELEVÂNCIA		Plano de Governo																						
		Plano Plurianual – Programa 40 / Iniciativa 5019																						
		Plano de Integridade e Compliance																						
		IA-CM																						
		Ação de controle e auditoria																						
		BNDES – Ação 7 – Automação de rotinas ODP																						
		TCE																						
		ESG/ASG: Outros: Atribuição legal																						
PRAZO	12 meses											J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
ETAPAS	Continuar o desenvolvimento do Sistema ODP com Elaboração de Rotinas e sub-rotinas de código para facilitar a construção de algoritmos para o desenvolvimento dos módulos do sistema.																							
	Realizar o levantamento contínuo de bases de dados para serem implementadas no Sistema.																							
	Atualizar e desenvolver os módulos de Operações Internas, Gabinete, Consultas, Trilhas de Auditoria.																							
RECURSO	Pessoal																							
	Financeiro R\$ 750.000,00																							
	Outros:																							
INDICADOR	Sistema implantado.																							

ATIVIDADE 3																	
DATA ANALYTICS																	
OBJETIVO	Construção de um ambiente completo com a incorporação de software que suporta e gerencia dados, com estratégias de otimizações desenhadas para suportar processamento analítico.																
RELEVÂNCIA		Plano de Governo															
		Plano Plurianual – Programa 40 / Iniciativa 5019															
		Plano de Integridade e Compliance															
		IA-CM															
		Ação de controle e auditoria															
		BNDES – Ação 8 – Implantação de Data Analytics															
		TCE															
		ESG/ASG															
		Outros:															
PRAZO	9 meses					J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	Adquirir equipamentos e estações de trabalho para o ODP. SRP SEAP.																
	Elaborar edital para aquisição de equipamentos de hiperconvergência para compor a estrutura de TI da CGE.																
	Receber, instalar e configurar os equipamentos software e hardware de hiperconvergência.																
	Treinar e homologar os equipamentos.																
RECURSO	Pessoal																
	Financeiro R\$ 1.065.000,00																
	Outros:																
INDICADOR	Equipamentos entregues e configurados.																

ATIVIDADE 4													
DEMANDAS INTERNAS E EXTERNAS													
OBJETIVO	Atender as demandas internas e externas para verificações em aquisições, recursos humanos, vínculos pessoais e societários entre outros.												
RELEVÂNCIA		Plano de Governo											
		Plano Plurianual											
		Plano de Integridade e Compliance											
		IA-CM											
		Ação de controle e auditoria											
		BNDES											
		TCE											
		ESG/ASG											
		Outros: Atribuição Legal											
PRAZO	12 meses												
		J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	Receber demandas do Gabinete e de outras coordenadorias.												
	Realizar as análises e encaminhar os resultados aos solicitantes.												
RECURSO	Pessoal												
	Financeiro												
	Outros:												
INDICADOR	Relatórios encaminhados.												

ATIVIDADE 5																	
CURSO DE INTELIGÊNCIA EM FONTES ABERTAS																	
OBJETIVO	Evoluir o resultado dos estudos e análises demandados ao ODP, melhorando os atendimentos das demandas internas e externas.																
RELEVÂNCIA		Plano de Governo															
		Plano Plurianual															
		Plano de Integridade e Compliance															
		IA-CM															
		Ação de controle e auditoria															
		BNDES															
		TCE															
		ESG/ASG															
		Outros: Atribuição Legal															
PRAZO	4 meses					J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	Encaminhar ofício solicitando o treinamento a Agência Brasileira de Inteligência – ABIN.																
	Firmar termo cooperação para realização do treinamento.																
	Realizar treinamento.																
RECURSO	Pessoal																
	Financeiro: passagens e diárias																
	Outros:																
INDICADOR	Certificados emitidos.																

ATIVIDADE 6																	
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL EM DATA ANALYTICS																	
OBJETIVO	Desenvolver projeto para inserir Inteligência Artificial ao Sistema ODP permitindo que algoritmos realizem análises, reconhecendo padrões que identifiquem situações atípicas e emitam alertas de forma inteligente.																
RELEVÂNCIA		Plano de Governo															
		Plano Plurianual															
		Plano de Integridade e Compliance															
		IA-CM															
		Ação de controle e auditoria															
		BNDES															
		TCE:															
		ESG/ASG:															
	Outros: Atividade 3 Data Analytics																
PRAZO	11 meses					J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	Definir conceitos e objetivos.																
	Planejar a definição de escopo e identificar os parceiros.																
	Firmar parcerias.																
	Elaborar o projeto.																
	Formalizar e implantar o projeto piloto.																
RECURSO	Pessoal																
	Financeiro																
	Outros: Parceiros																
INDICADOR	Projeto Piloto em desenvolvimento.																

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Plano de Trabalho prevê ganhos de eficiência e governança relevantes para o desempenho das atividades do setor, além de estar diretamente alinhado com os planejamentos estratégicos de curto, médio e longo prazo do Governo do Estado do Paraná e da Controladoria-Geral do Estado, bem como com o conjunto de atos normativos inerentes às competências específicas do ODP da Controladoria-Geral do Estado.

Por fim, cabe destacar que as atividades descritas neste planejamento serão prioritariamente trabalhadas ao longo do ano, em paralelo com as atividades descritas no item 2 do presente Plano de Trabalho, e podem sofrer alterações tanto nas suas etapas quanto nos períodos a serem executados, tendo em vista novas demandas que surjam no decorrer do ano, bem como atualizações e edições de atos normativos.